



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DE URGÊNCIA

O Síndico do AMOBB CONDOMÍNIO - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOS ASSOCIADOS DA AMOBB, no uso de suas atribuições, e na forma do parágrafo terceiro do Artigo 13 da Convenção e Artigos 1.348 e 1.354-A do Código Civil, **CONVOCA** todos os Senhores Condôminos para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE URGÊNCIA**, a ser realizada de forma VIRTUAL no dia **31 DE JANEIRO DE 2024, QUARTA-FEIRA, às 19h, em primeira convocação**, com número regular e legal de presentes, ou às **19h30 do mesmo dia, com qualquer número de presentes**, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

PAUTA DO DIA

1. **Deliberar sobre a ratificação do tema da reunião e da comprovação da urgência da Assembleia, conforme previsto no inciso I, do parágrafo terceiro do Artigo 13 da Convenção.**
2. **Deliberar sobre a prorrogação do mandato do síndico e demais membros da administração do condomínio, conforme encaminhamento dado pela Comissão Eleitoral, tendo em vista a prorrogação do prazo das eleições.**

ORIENTAÇÕES PARA ACESSO À TRANSMISSÃO E VOTAÇÃO NO AMBIENTE VIRTUAL

1. A abertura da Assembleia ocorrerá virtualmente, nos moldes do Edital de Convocação, sendo dispensada a assinatura presencial da lista de presença.
2. A votação e manifestação dos moradores será realizada pelo aplicativo **FOCUS CONDOMÍNIOS** (*disponível para download na Apple Store e na Google Play*) onde o condômino irá acessar a assembleia e as pautas em discussão feito isso será apresentado as opções para a votação.
3. A transmissão da AGE se dará com a utilização do aplicativo **ZOOM MEETINGS**, funcional nas plataformas ANDROID: <https://play.google.com/store/apps/details?id=us.zoom.videomeetings> e também IOS: <https://apps.apple.com/us/app/zoom-cloud-meetings/id546505307>, e permitirá a apresentação dos itens de pauta, bem como também a visualização e leitura de documentos;
4. O link para acesso à reunião virtual pelo ZOOM MEETINGS será disponibilizado via e-mail e/ou WhatsApp (cadastrados na administração do condomínio), razão pela qual enfatizamos a importância de os condôminos/procuradores manterem seus dados cadastrais atualizados. Para tanto, basta encaminhar a qualificação do condômino/procurador (nome completo, CPF, RG, endereço com CEP, e-mail e telefone) para o e-mail administrativo@condominioamobb.com.br para as providências da atualização cadastral;
5. Recomendamos aos condôminos e/ou procuradores legais habilitados acessarem a plataforma do ZOOM MEETINGS com no mínimo 30 minutos de antecedência para ajustes e orientações que se fizerem necessários. Em razão das eventuais instabilidades, não se recomenda o acesso em trânsito e/ou uso de telefonia móvel 3G/4G/5G;



- Os procuradores deverão encaminhar até às 18h do dia 30/01/2024 e-mail para condomínio (administrativo@condominioamobb.com.br) com o instrumento de procuração devidamente assinado (formato PDF).
- Mais informações ou esclarecimentos poderão ser prestados pela administração do condomínio pelo telefone (61)3964-8808 e/ou e-mail administrativo@condominioamobb.com.br

CONVENÇÃO CONDOMINIAL

CAPÍTULO V - ARTIGO 17 - Cada condômino terá direito a tantos votos quantas forem à quantidade de unidades autônomas sobre as quais detenha cotas de concessão de uso, computando-se como aprovadas as deliberações que contem com o voto favorável de no mínimo 2/3 (dois terços) dos condôminos presentes na Assembleia, calculados à vista da lista de presença assinada por todos, ressalvado o previsto no Artigo 23.

CAPÍTULO V - ARTIGO 17 - PARÁGRAFO TERCEIRO - Não poderão votar ou ser votados nas Assembleias os condôminos em atraso com o pagamento de suas contribuições ou de multas que lhes tenham sido impostas, bem como aqueles envolvidos em processos administrativos ou judiciais por descumprimento de condições estabelecidas nesta Convenção, no Regimento Interno ou no Código de Edificações.

CAPÍTULO V- ARTIGO 18 - É lícito ao condômino-proprietário fazer-se representar, nas Assembleias, por procurador com poderes especiais, seja ele condômino ou não.

CAPÍTULO V- ARTIGO 19 - No caso de imóveis alugados, o locatário poderá participar e votar nas Assembleias, desde que o proprietário do imóvel não venha fazê-lo e não tenha se manifestado formalmente contra a providência.

AS DECISÕES TOMADAS OBRIGAM A TODOS OS MORADORES E PROPRIETÁRIOS, MESMO OS AUSENTES.

Atenção! Conforme previsto no artigo 1.354-A, § 2º do Código Civil, a administração do condomínio não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à internet dos condôminos ou de seus representantes nem por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle.



Brasília – DF, 29 de janeiro 2024.


José Luís Balalaica dos Santos
Síndico - Cond. AMOBB



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE **URGÊNCIA VIRTUAL** 31 DE JANEIRO DE 2024

Nº de Protocolo e Registro

01030615

RTB

PAUTA:

- 1. Deliberar sobre a ratificação do tema da reunião e da comprovação da urgência da Assembleia, conforme previsto no inciso I, do parágrafo terceiro do Artigo 13 da Convenção.**
- 2. Deliberar sobre a prorrogação do mandato do síndico e demais membros da administração do condomínio, conforme encaminhamento dado pela Comissão Eleitoral, tendo em vista a prorrogação do prazo das eleições.**

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (31/01/2024), às dezenove horas e trinta e dois minutos (19h32), em segunda e última chamada, reuniram-se os condôminos do AMOBB Condomínio – Condomínio Residencial dos Associados da AMOBB, no Virtual, por meio do aplicativo Zoom Meetings, conforme lista de presença anexa, em Assembleia Geral Extraordinária de Urgência Virtual, para tratar dos assuntos citados no Edital de Convocação, que foi afixado dentro do prazo legal. O Sr. José Luís Balalaica dos Santos, Síndico e condômino da unidade CAMOR/20, se apresentou para dirigir os trabalhos e convidou também a mim, Flabyn Vieira Alves Ferreira, para secretariar a assembleia, o que foi aceito por todos. Informou também que a assembleia estava sendo gravada. O Síndico iniciou com agradecimentos a todos os presentes e, em seguida, efetuou a leitura do Edital dando início aos assuntos pautados. **1. Deliberar sobre a ratificação do tema da reunião e da comprovação da urgência da Assembleia, conforme previsto no inciso I, do parágrafo terceiro do Artigo 13 da Convenção.** Iniciou explicando a nossa necessidade de urgência para essa reunião de hoje, à saber, o final do mandato no dia hoje e a eleição para Síndico e demais membros da Administração que ainda não ocorreu. Abriu aos presentes a possibilidade de usar a palavra, ao que não houve interessados. Foi então aberta a votação, e apurou-se 36 votos favoráveis a urgência do tema e o caráter de urgência da Assembleia, nenhum voto contrário e 01 abstenção. *Dessa forma, está ratificado o tema da reunião e a comprovação da urgência da Assembleia, conforme previsto no inciso I, do parágrafo terceiro do Artigo 13 da Convenção.* **2. Deliberar sobre a prorrogação do mandato do síndico e demais membros da administração do condomínio, conforme encaminhamento dado pela Comissão Eleitoral, tendo em vista a prorrogação do prazo das eleições.** Iniciada a discussão do 2º item da pauta, foi aberta a palavra aos presentes. O sr. Silvio Piva (TJUDA/02) sugeriu que o atual mandato fosse estendido até o dia 29 de fevereiro e que o próximo mandato seja de 1º de março de 2024 até 28 de fevereiro de 2026 para que o processo eleitoral seja fora da época de final de ano e férias. O sr. Valter Sá (CESPE/11) sugeriu algo parecido quanto ao final do mandato atual, com o próximo mandato iniciando em 01 de março de 2024, porém, com término em 31 de dezembro de 2025, um mandato 2 meses mais curto. O Sr. Silvio Piva (TJUDA/02) sugeriu que a eleição continue ocorrendo apenas em fevereiro mesmo, pois o

mês de dezembro ele geralmente é mais cheio de atividades e com a criação do orçamento do ano seguinte. O Sr. Henrique (CESPE/21) se disse favorável a alteração do término do mandato para o mês de fevereiro. Abriu aos presentes a possibilidade de usar a palavra, ao que não houve interessados. Foi então aberta a votação, e apurou-se 35 votos favoráveis a prorrogação do mandato da atual Administração e Conselho Consultivo, 01 voto contrário e nenhuma abstenção. Dessa forma, **fica prorrogado o mandato da atual Direção (Síndico, Subsíndico e Tesoureiro) e Conselho (membros efetivos e suplentes) eleitos em 06/02/2022 até o próximo dia 29 de fevereiro de 2024 (29/02/2024)**. Nada mais havendo a tratar, foi por ordem do Sr. Presidente, às 10h20 (dez horas e vinte minutos) do mesmo dia, encerrada a Assembleia e lavrada a presente Ata, que vai por ele e por mim, secretário, assinada.



Brasília, 31 de janeiro de 2024;


José Luís Balalaica dos Santos
Síndico


Flabyn Vieira Alves Ferreira
Secretário



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DE URGÊNCIA - 31/01/2024 - 31/01/2024

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro

01030615

RTD

Lista de presença - AMOBB

Unidade	Participante	Data de inscrição	Endereço IP	Modelo do celular
01ADNAI	Natal Moro Frigi	31/01/2024 - 19:36	189.6.27.115	unknown
01EDAVI	Hezequiel Batista Machado	31/01/2024 - 19:14	201.47.162.137	
01PAMOB	Elyza America Rabelo Takazi	31/01/2024 - 19:36	191.176.145.140	
02TJUDA	Silvio Piva Romero	31/01/2024 - 19:32	189.6.29.26	22101320G
03CAMOR	Simone Bordalho De Oliveira	31/01/2024 - 19:35	177.235.145.60	iPhone 11
03CAZUL	José Luis Balalaica dos Santos	31/01/2024 - 19:36	189.27.45.152	moto e20
06EDAVI	Mauricio De Carvalho Amazonas	31/01/2024 - 19:07	189.61.112.34	
06TJUDA	Rogério Hoefler	31/01/2024 - 19:35	200.173.245.65	unknown
08TJUDA	Aline Alves Franzin Vanzo	31/01/2024 - 19:35	189.27.22.170	
09CESPE	Fabio Alauri Jacob Sabino	31/01/2024 - 20:28	191.56.48.151	
10DNIEL	Bruno Antonio Vargas	31/01/2024 - 19:43	189.6.26.72	SM-N770F
11CESPE	Valter Coelho De S	31/01/2024 - 19:23	177.205.38.5	
12DNIEL	Luis Olimpio Carneiro Dias	31/01/2024 - 19:41	177.51.62.93	iPhone 11
12PAMOB	Pablo Acassio Sousa Mello	31/01/2024 - 19:35	189.6.34.31	

Unidade	Participante	Data de inscrição	Endereço IP	Modelo do celular
13CAMOR	Rafael Tabim Mascarenhas	31/01/2024 - 19:35	179.186.110.126	SM-A525M
14ADNAI	Rodrigo Ferreira Vicente	31/01/2024 - 19:07	189.6.24.249	unknown
14MDEUS	Luis Fernando Vellasquez Da Silva	31/01/2024 - 19:35	189.61.117.160	
15DNIEL	Jose Alberto Piva	31/01/2024 - 19:41	177.132.233.87	
16TJUDA	Bruno Carvalho L De Alencar Mato	31/01/2024 - 19:38	191.176.144.177	
17CESPE	Sandro Vieira Da Rosa	31/01/2024 - 20:22	177.96.229.214	M2101K6G
17PELOI	Sandra Mary De Melo Coelho	31/01/2024 - 19:18	189.6.29.208	22111317G
18CAMOR	Alcimar Baptista Filho	31/01/2024 - 19:30	191.176.147.157	
20CAMOR	Licia Maria Miguel Moura	31/01/2024 - 19:35	189.6.24.143	
20RMESS	Lorrayne Garcia	31/01/2024 - 19:49	189.6.26.128	
21CESPE	Henrique Osvaldo Eboli Ammirabile	31/01/2024 - 18:41	189.61.116.142	unknown
21TJUDA	Patricia Teixeira De C Estelles	31/01/2024 - 19:08	187.113.19.72	SM-A115M
31MDEUS	Jose Tenorio Bezerra Neto	31/01/2024 - 19:38	177.173.230.17	
37CESPE	Alex Martinelli	31/01/2024 - 19:07	191.176.147.169	
38CESPE	Luiz Salvador Gutierrez	31/01/2024 - 19:34	189.6.17.176	
44CESPE	Martinho Lutero Moreira Godinho	31/01/2024 - 19:35	177.133.16.147	
47PELOI	Daniel Nogueira Pinto	31/01/2024 - 19:02	189.6.16.171	
49PELOI	Jessyca Amor Yamaguchi	31/01/2024 - 19:57	189.61.12.165	

1.º Ofício de Brasília-DF
N.º de Protocolo e Registro
01030615
RTD

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Total de unidades presentes: **32**



[Handwritten signature]

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE URGÊNCIA - VIRTUAL 31 DE JANEIRO DE 2024

LISTA DE PRESENÇA CONFIRMADA NO APLICATIVO ZOOM MEETING

CESPE/45	Bruno Fernandes Zenóbio de Lima
CESPE/07	Associação PróMoradia dos Func. Do Banco do Brasil
CAMOR/26	Associação PróMoradia dos Func. Do Banco do Brasil
CAMOR/26	Associação PróMoradia dos Func. Do Banco do Brasil
DNIEL/17	Associação PróMoradia dos Func. Do Banco do Brasil
CESPE/03	Engetech Engenharia e Construções
PAMOB/14	Anderson Silvestre de Aguiar
	TOTAL: 07 UNIDADES



Termo

Declaro para os devidos fins, que estou de acordo com a assembleia virtual que ocorrerá por meio do presente aplicativo, que sou proprietário de unidade no condomínio ou que possuo procuração com poderes específicos para representação do condômino nesta assembleia, sob pena de eventual prática de crime de falsidade ideológica. Falsidade ideológica Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. Estou ciente que em caso de uso de palavras agressivas, de baixo calão ou ofensivas poderei responder pelos danos morais causados, sem prejuízo da tomada de providências necessárias pelo presidente da assembleia para que seja mantida a ordem no ambiente virtual e concluída a assembleia.

